LIGHT S.A.

CNPJ 03.378.521/0001-75 **Companhia Aberta** NIRE: 33.300.263.16-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da LIGHT S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, nos termos Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela ICVM 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 481"), em primeira convocação, em 28 de setembro de 2020, às 11 horas, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

1) Reformar o Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar o caput do Artigo 5º para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia;
2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e
3) Eleger 1 (um) membro para o Conselho de Administração.

Informações aos Acionistas:

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira.

A AGE será realizada de forma exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser por meio de:

(i) Sistema de votação à distância ("Boletim"), nos termos da ICVM 481, conforme alterada, enviando o correspondente Boletim por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@light.com.br;

(ii) Plataforma Digital Zoom ("Plataforma Digital"), sendo que, com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização da AGE e facilitar a participação de todos, requer-se que os acionistas que desejarem participar por este meio enviem tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@light.com.br até o dia 24 de setembro de 2020 às 11 horas, horário de Brasília, juntamente com toda a documentação do acionista para participação na AGE (conforme detalhado no Manual para Participação e neste Edital de Convocação).

A Companhia informa que é dispensada aos acionistas a necessidade de envio da via física do Boletim e dos documentos comprobatórios que devem acompanhá-lo, incluindo (i) os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A.; e (ii) os instrumentos de mandato dos procuradores por eles constituídos. Neste sentido, será aceito o envio apenas das versões eletrônicas de tais documentos ao e-mail ri@light.com.br sendo o acionista responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos por ele enviados.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do acionista apresentados, a Companhia enviará o link e a senha necessários para participação por meio da Plataforma Digital acima referida. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

O acionista poderá se manifestar e exercer seus direitos de voto por meio da Plataforma Digital, sendo considerado presente à AGE e assinante da ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da ICVM 481.

O acionista que já tenha enviado o Boletim também poderá, a seu critério, cadastrar-se para participar da AGE por meio da Plataforma Digital, desde que faça esta solicitação na forma e no prazo descrito neste Edital de Convocação, indicando: **(i)** se simplesmente participará dos trabalhos da AGE; ou **(ii)** se participará dos trabalhos e votará na AGE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

Conforme detalhado no Manual de Participação na Assembleia, para sua participação, seja pessoal ou por procurador, os acionistas deverão apresentar:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do Boletim.

Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da ICVM 481, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todos os documentos e informações necessários para a compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo a participação e exercício do voto na AGE, seja por meio do Boletim ou da Plataforma Digital, conforme previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

David Zylberstajn
Presidente do Conselho de Administração